

Id:0471BADDC196B58E5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: Gilvan Ribeiro de Sousa

CPF: 796.750.501-87

Objeto: Prestação de Serviços

Função: Motorista vinculado à Secretaria de Educação

Período: 02/03/2024 até o termino do ano letivo

Salário: R\$ 1,500 (um mil e quinhentos reais) mensais

Fonte Pagadora: FUNDEB/ FPM/ISS E O UTROS

Id:01AB2FEB5E5758E7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: Camila Ermelina Rocha

CPF: 414.258.054-0

Objeto: Prestação de Serviços

Função: cuidadora anos iniciais, vinculado à Secretaria de Educação

Período: 02/03/2024 até o termino do ano letivo

Salário: R\$ um salario mínimo mensal.

Fonte Pagadora: FUNDEB/ FPM/ISS E O UTROS

Id:01AB2FEB5E5758A6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará abertura de Chamada Pública abaixo citada, na conformidade da Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que também designa as diretrizes para a elaboração da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame.

- Chamada Pública nº 001/2024.
- Objeto da Chamada Pública: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
- Valor Previsto por Lote: R\$ 133.458,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
- Fonte de Recurso: 500,552
- Data da Abertura: 18 de abril de 2024.
- Hora da Abertura: 8h
- Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Morro cabeça no Tempo-PI.

Morro cabeça no Tempo (PI), 22 de março de 2024.

ALEX NUNES ROCHA
Agente de Contratação de Morro Cabeça no Tempo – PI

Id:0B621635ED1D57DD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

LEI Nº 214 de 21 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, SR. FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina-se de Posto de Saúde "PEDRO NOGUEIRA DA SILVA", a recente construção, que fica localizada na localidade Cachoeira, na zona rural do Município de Milton Brandão-PI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI, em 21 de março de 2024.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI

Id:09FED0BD8F9357DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ADM.: CIDADE FUTURO

LEI Nº 215/2024

Milton Brandão (PI), 21 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Nº 212/2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00, para atender as despesas provenientes de Emenda Parlamentar:

**02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 392 0336 2097 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura deste Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão (PI), 21 de março de 2024.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal